

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 179

São Paulo

terça-feira, 20 de setembro de 1983

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.825, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

Declara de utilidade pública a "Obra Assistencial da Basílica Aparecida — O.B.A.", com sede em São José do Rio Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Obra Assistencial da Basílica Aparecida — O.B.A.", com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de setembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.826, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "General Euryale de Jesus Zerbine" à Rodovia SP-66, no trecho que liga a sede do Município de Jacaréí ao Distrito de São Silvestre

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "General Euryale de Jesus Zerbine" a Rodovia SP-66, no trecho que liga a sede do Município ao Distrito de São Silvestre, em Jacaréí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Ferreira do Valle, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de setembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.827, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "Profa. Mirella Pesce Desideri" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Cohab de Presidente Prudente, em Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Mirella Pesce Desideri" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Cohab de Presidente Prudente, em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de setembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

Seção I

Esta edição de 40 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	1
Secretarias	2
Universidades	17
Ministério Público	18
Tribunal de Contas	19
Editais	21
Concursos	26
Assembléia Legislativa	27
Diário dos Municípios	38
Boletim Federal	40

LEI N.º 3.828, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "Profa. Regina Célia Madureira de Souza Lima" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Jardim Araretama, em Pindamonhangaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Regina Célia Madureira de Souza Lima" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Jardim Araretama, em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de setembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.829, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "Agostinho Pereira de Oliveira" ao ramal de acesso à SP-321, em Arealva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Agostinho Pereira de Oliveira" o ramal de acesso à SP-321, em Arealva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Ferreira do Valle, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de setembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.830 DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por venda, à Telecomunicações de São Paulo S.A. — TELESP, terreno situado no Município de Vista Alegre do Alto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por venda, à Telecomunicações de São Paulo S.A. — TELESP, por preço não inferior ao da avaliação monetariamente corrigido, terreno situado no Município de Vista Alegre do Alto, caracterizado na Planta n.º 246, da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

inicia no ponto "A", situado a 20,14m (vinte metros e quatorze centímetros) da intersecção dos alinhamentos prediais da Av. Dr. Armando Salles de Oliveira com a Rua Manoel Marques; daí segue o alinhamento predial desta última, com ela confrontando na distância de 37,77m (trinta e sete metros e setenta e sete centímetros), até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 27,45m (vinte e sete metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 2,03m (dois metros e três centímetros), até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de 7,09m (sete metros e nove centímetros), até encontrar o ponto "E"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 35,64m (trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto "F", confrontando do ponto B, C, D, E, F até o ponto A, com próprio estadual (remanescente); do ponto "F", segue em linha reta, na distância de 34,64m (trinta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 1.289,37m² (um mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de setembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

DECRETO N.º 20.604, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983

Retifica os Anexos de Enquadramento constantes dos Decretos n.ºs 17.091 e 17.093, de 25 de maio de 1981 e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 24-2-83

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Retifica os Anexos de Enquadramento constantes dos Decretos n.ºs 17.091 e 17.093, de 25 de maio de 1981, e dá providências correlatas

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decisões da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral

Desclassificar a proposta apresentada pela Pompéia S/A. Veículos e Peças, por ter apresentado proposta em desacordo com a exigência do edital.

Adjudicar à Cepebê S/A., como única proponente classificada, o objeto da presente Tomada de Preços, nos termos do edital de fls. 11/14 e memorial descritivo de fls. 15/16, do processo GG. 2383/83.

Deferindo o pedido de inscrição no Registro Cadastral e expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, formulado pela Certest ar Condicionado Ltda, no processo GG. 2656/83.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

V CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 7 de outubro de 1983 estarão abertas em sua sede à Rua Alves Guimarães, 429 — 2.º andar, telefone 881-5311 ramais 340/341; as inscrições para o V Curso de Licitação e Contratação de Obras e Serviços, a ser realizado no período de 10 a 24 de outubro de 1983. As aulas serão ministradas às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras das 9 às 12,30 horas, perfazendo um total de 21 horas aula.

O curso tem como objetivos proporcionar aos participantes uma revisão da legislação sobre o tema, bem como uma troca de experiências profissionais sobre a prática administrativa de licitação e contratação de obras e serviços. Destina-se a profissionais de formação diversa, atuantes nos setores que promovem licitações nas Administrações Centralizadas e Descentralizadas.

Programa

Considerações Gerais

Fases e Procedimentos Licitatórios

Edital

Julgamento, Recursos e Homologação

Dispensa de Licitação

Fiscalização das Licitações pelos Tribunais

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

(15-17-20)

Nos fins de semana os acidentes com vítimas aumentam em 70%

Guie com atenção.

Não dirija após beber.

Ajude a diminuir o número de acidentes.

Semana Nacional Educativa de Trânsito
Conselho Estadual de Trânsito